



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF/DE nº 60/2020

Constitui Grupo de Trabalho visando propor elaborar o PROGRAMA DE PESQUISA da FUNDAÇÃO FLORESTAL

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Artigo 1º - Constituir Grupo de Trabalho visando elaborar PROGRAMA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO FLORESTAL (GT – PROGRAMA DE PESQUISA).

Parágrafo único. O programa deverá ter em seu conteúdo os seguintes tópicos:

- I – Descrição das infraestruturas para pesquisas em UCs.
- II – Descrição das demandas e prioridades de pesquisa, por UC e por temas.
- III – Sugestão procedimental para a organização da atividade nas UCs administradas pela Fundação Florestal.
- IV – Sugestão de organização e gestão do conhecimento gerado pelas pesquisas nas UCs, com foco em sua aplicabilidade na gestão;
- V – Sugestão de procedimentos de devolução de pesquisas e resultados pelos pesquisadores, contrapartidas etc.
- VI – Sugestão da gestão da comunicação do tema Pesquisa em UC internamente e externamente.
- VII – Articulação interinstitucional para aperfeiçoamento do tema de forma geral
- VIII – Outros temas que não foram descritos acima.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Artigo 3º – O GT - PROGRAMA DE PESQUISA deverá, portanto, gerar dois tipos de produtos:

I – Documentos externos, para orientar pesquisadores e divulgar a atividade para o público externo

II – Documentos internos, para delimitar procedimentos e fluxos da atividade na Fundação Florestal

Artigo 3º - O GT- PROGRAMA DE PESQUISA será composto pelos membros abaixo indicados:

CRISTIANE LEONEL FERREIRA (DMI) RG 8.270.575-6

EDSON MONTILHA DE OLIVEIRA (DLS) RG 16.215.724

GERD SPAROVEK (PRE) RG 7.755.033

GUSTAVO CASONI DA ROCHA (PRE) RG 33.227.004-X

KARINA DE TOLEDO BERNARDO (DE) RG 28.478.232-4

LEO RAMOS MALAGOLI (DLN) RG 26.197.082-3

NELSON ANTONIO GALLO (DMI) RG 26.790.462-9

PIETRO DE OLIVEIRA SCARASCIA (DLS) RG. 14.112.700

PRISCILA SAVIOLO MOREIRA (DLN) RG 33.006.622-5

RODRIGO ANTONIO BRAGA MORAES VICTOR (DE) RG 23.996.670-4

Artigo 4º - Para a elaboração dos produtos, o GT – PROGRAMA DE PESQUISA **deverá** consultar e/ou convidar, em caráter consultivo, especialistas da própria Fundação Florestal e/ou especialistas de outras instituições;



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Artigo 4º - O GT terá 120 dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão de seus trabalhos, prazo que pode ser prorrogado a pedido de sua coordenadoria;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Diretoria Executiva, XX de Março de 2020.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo